

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI
SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL/UAB
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
DECRETO 5.800/2006
Resolução CONSU nº 012/2008
Resolução CD/FNDE nº 26/2009, alterado pela resolução CD/FNDE 08/2010

EDITAL nº 015/2014/REITORIA/NEAD de 10 de Junho de 2014.

Processo de Seleção de Tutores para o Curso de Especialização em Matemática, na modalidade a distância.

A Magnífica Reitora da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ), no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Projeto Pedagógico do Curso, aprovado no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONEP, da UFSJ, faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tomarem que fará instaurar Processo de Seleção de Tutores para o Curso de Especialização em Matemática, na modalidade a distância.

O curso será ofertado nos seguintes Polos de Apoio Presencial, mediante aprovação pela CAPES/UAB:

CURSO	POLOS DE APOIO PRESENCIAL	
Especialização em Matemática	Estado de MG	Formiga e Passos
	Estado de SP	São Paulo – Vila das Belezas, São Paulo – Jardim Mirangaia, São Paulo – Jaraguá, São Paulo – Pirajussara e Franca

Esses Polos integram o Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), sob a coordenação da Diretoria de Educação a Distância (DED), da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), do Ministério da Educação (MEC).

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo de Seleção de Tutores será executado pelo Núcleo de Educação a Distância da UFSJ, regido pelas regras estabelecidas neste documento e de acordo com os termos do Artigo 1º da Resolução CD/FNDE/08/2010, que altera os incisos de I a V do Artigo 9º da Resolução CD/FNDE/Nº 26/2009, estabelecendo que:

- 1.1 Tutor é “*profissional selecionado pelas IES vinculadas ao Sistema UAB para o exercício das atividades típicas de tutoria, sendo exigida formação de nível superior e experiência mínima de 01 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior, ou ter formação pós-graduada, ou estar vinculado a programa de pós-graduação*” (Resolução CD/FNDE/Nº 08, de 30 de abril de 2010).

1.2 De acordo com o Ofício Circular 20/DED/CAPES de 15 de dezembro de 2011, aos tutores são exigidos:

- a) “*formação na área da disciplina ou do curso em que atuam, garantindo assim a qualidade da formação em nível superior oferecida no âmbito do sistema UAB e;*
- b) *estar vinculado ao setor público, ser aluno de programa de pós-graduação de IES pública ou possuir outro tipo de vínculo com a IES de atuação.*”

1.3 **O vínculo público deverá estar vigente durante a atuação na tutoria.**

1.4 O(a) candidato(a) a Tutor(a) deverá ter formação mínima em Pós-graduação *Lato Sensu* em Matemática ou em uma das áreas afins, conforme tabela de áreas afins constante no Quadro 1 abaixo:

Quadro 1: TABELA DE ÁREAS AFINS

Matemática
Probabilidade e Estatística
Ciência da Computação
Física
Química
Engenharia Civil
Engenharia Elétrica
Engenharia Mecânica
Engenharia Química

1.5 Possuir familiaridade na utilização de computadores e recursos de *Internet*, como *Web*, *e-mail*, fóruns, *chats* e outras ferramentas de comunicação. É desejável o domínio de *Internet*, Plataforma *Moodle* e experiência em tutoria na Educação a Distância.

1.6 Cumprir o estabelecido na Resolução FNDE nº 26/2009, que estabelece orientações e diretrizes para a concessão de bolsas de estudo e pesquisa (UAB), e na Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006 (lei de bolsas).

2. DAS VAGAS

2.1. Serão oferecidas 07 (sete) vagas de tutores(as), sendo 01 (uma) vaga para cada turma constituída de 25 (vinte e cinco) alunos.

2.2. Os(as) tutores(as) deverão atuar no âmbito do Núcleo de Educação a Distância da UFSJ, *campus* Santo Antônio.

2.3. A alocação dos(as) tutores(as) por polo será feita pela Coordenação do Curso.

3. DA CARGA HORÁRIA E BOLSAS

3.1. Os(as) Tutores(as) selecionados(as) deverão cumprir 20 (vinte) horas semanais, incluindo atividades nos finais de semana e viagens aos polos de apoio presencial, cabendo à Coordenação do Curso determinar a forma de cumprimento dessas horas.

3.2. **O pagamento de bolsas será vinculado aos meses trabalhados.**

3.3. Como requisitos básicos para o ingresso, o candidato deverá obedecer às disposições do artigo 9º, inciso V, da Resolução FNDE 26/2009, com redação dada pela resolução

CD/FNDE/n° 08, de 30 de abril de 2010, que estabelece o seguinte:

“V - Tutor é “profissional selecionado pelas IES vinculadas ao Sistema UAB para o exercício das atividades típicas de tutoria, sendo exigida formação de nível superior e experiência mínima de 01 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior, ou ter formação pós-graduada, ou estar vinculado a programa de pós-graduação”. O valor da bolsa a ser concedida é de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais, enquanto exercer a função. “Cabe ao IPES determinar, nos processos seletivos de Tutoria, as atividades a serem desenvolvidas para a execução dos Projetos Pedagógicos, de acordo com as especificidades das áreas e dos cursos”.

4. DA DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS FUNÇÕES

4.1. O Tutor terá como atribuições gerais:

- 4.1.1 mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os cursistas;
 - 4.1.2 acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;
 - 4.1.3 apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes;
 - 4.1.4 manter regularidade de acessos ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), para dar retorno às solicitações dos cursistas e/ou coordenações, no prazo mínimo de 24 horas;
 - 4.1.5 estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes;
 - 4.1.6 colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos estudantes;
 - 4.1.7 participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pelo NEAD/UFSJ;
 - 4.1.8 elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenação de tutoria.
 - 4.1.9 participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do professor responsável;
- 4.2 Todos os candidatos selecionados, que não possuem capacitação em tutoria, deverão participar, obrigatoriamente, do Curso de Capacitação de Tutores, a ser realizado pelo Programa Anual de Capacitação Continuada do NEAD/UFSJ e de outros cursos destinados à execução das atividades de tutoria, que a coordenação do curso julgar necessário.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. As inscrições serão realizadas a partir das 9h do dia 1° de agosto de 2014 até as 9h do dia 11 de agosto de 2014.
- 5.2. Para a realização da inscrição, o(a) candidato(a) ao Processo Seletivo deverá observar os seguintes procedimentos:
 - 5.2.1 preencher o Formulário de Inscrição disponível no site www.nead.ufsj.edu.br
 - 5.2.2 anexar ao Formulário de Inscrição o *Curriculum Vitae*, em no máximo 2 (duas) páginas, no formato DOC ou PDF.

6. DA AVALIAÇÃO

6.1 O Processo de Seleção de Tutores realizar-se-á nos dias 11 a 29 de agosto de 2014 e será desenvolvido por meio da análise das informações prestadas no formulário eletrônico de inscrição e por meio de uma avaliação escrita a ser aplicada no dia 15 de agosto de 2014, no período de 9h às 11h, no *Campus* Santo Antônio da UFSJ, na cidade de São João del-Rei – MG, e que versará sobre conteúdos de Cálculo Diferencial, Geometria

Análítica, Probabilidade e Estatística, Geometria Plana e Trigonometria e Ensino de Matemática Via Resolução de Problemas.

6.2 O preenchimento do formulário de inscrição é de total responsabilidade do candidato.

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1 Serão atribuídos 60 (sessenta) pontos ao processo de análise das informações contidas na ficha de inscrição dos candidatos e 40 (quarenta) pontos à prova escrita.

7.2 Serão valorizadas a formação acadêmica, a experiência do(a) candidato(a) em Educação a Distância e as capacitações em Educação a Distância nas quais se formou.

7.3 O candidato será pontuado uma única vez em cada um dos campos, segundo os critérios apresentados no Quadro 2, a seguir:

Quadro 2: Critérios de Pontuação

CAMPO	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Formação Acadêmica	- graduação e pós-graduação em matemática	30 pontos
	- graduação em matemática e pós-graduação em áreas afins (conforme tabela de áreas afins – item 1.4 deste Edital)	20 pontos
	- graduação em áreas afins (conforme tabela de áreas afins – item 1.4 deste Edital), e pós-graduação em matemática	10 pontos
	- graduação e pós-graduação em áreas afins (conforme tabela de áreas afins – item 1.4 deste Edital)	5 pontos
Experiência em EAD	- como tutor em matemática	20 pontos
	- como tutor em áreas afins (conforme tabela de áreas afins – item 1.4 deste Edital)	15 pontos
	- outro tipo de experiência em EAD	10 pontos
Capacitação em EAD	- em tutoria para EAD	10 pontos
	- em outro tipo de capacitação para EAD	5 pontos

8. DO RESULTADO PRELIMINAR E CRITÉRIOS

8.1 Os candidatos serão classificados de acordo com a ordem decrescente da nota final obtida.

8.2 Em caso de empate entre candidatos terá preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

8.2.1 maior tempo de experiência como tutor em Educação a Distância;

8.2.2 maior idade.

9. DOS RECURSOS E DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

9.1 O resultado preliminar do Processo Seletivo será divulgado, em ordem alfabética, no dia 1º de setembro de 2014, a partir das 9 horas, no site <http://www.nead.ufsj.edu.br>

9.2 O(a) candidato(a) terá das 9h do dia 1º de setembro de 2014 até às 9h do dia 4 de setembro de 2014, para interpor recurso, por meio do e-mail pgmat@nead.ufsj.edu.br

9.3 O resultado final será divulgado no dia 9 de setembro de 2014, a partir das 9 horas.

10. DA COMISSÃO EXAMINADORA

A Comissão Examinadora será composta pela Coordenadora do Curso – Professora Adélia Conceição Diniz, pelo Coordenador de Tutoria – Professor Nilton César da Silva e por outro professor nomeado pela Coordenação do Curso.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição do(a) candidato(a) implica a aceitação das normas e condições fixadas neste Edital.

11.2. Os candidatos selecionados terão 2 (dois) dias úteis após a publicação do resultado final, para manifestar-se sobre a aceitação ou não da função de tutoria, junto à Secretaria do curso de Especialização em Matemática, no NEAD/UFSJ, por meio de formulário próprio, anexando cópia dos documentos comprobatórios das informações prestadas no Formulário de Inscrição. Deverá ser anexada uma cópia de documento que comprove sua vinculação com serviço público.

11.2.1. Os documentos citados no item 11.2 deverão ser entregues em envelope, pelo candidato selecionado ou por procurador ou enviados via SEDEX, para secretaria do Curso de Especialização em Matemática, junto ao NEAD/UFSJ. Os envelopes deverão ser entregues (ou enviados) no (para o) seguinte endereço:

A/C Daniel Gallo
Secretário do Curso de Especialização em Matemática
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI
CAMPUS SANTO ANTONIO
Praça Frei Orlando, 170 – Centro
São João del-Rei – MG
CEP: 36.307-352

11.2.2 A ausência dos documentos comprobatórios implicará a anulação da contratação do candidato.

11.3. O não pronunciamento dos candidatos convocados no prazo estabelecido para esse fim facultará ao NEAD/UFSJ a convocação dos candidatos aprovados sequencialmente conforme ordem de classificação, com a exclusão dos nomes dos candidatos omissos do processo seletivo.

11.4. Será vedado o pagamento de bolsas pelo Sistema UAB ao participante que possuir vinculação a outro programa de bolsa de estudo cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e a Lei 11.502/2007.

11.5. O prazo de validade do processo seletivo será de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

11.6. É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço residencial e eletrônico durante o processo de seleção. O NEAD/UFSJ não se responsabilizará por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

11.7. Os casos omissos serão resolvidos pelo NEAD/UFSJ no que diz respeito à realização da Seleção.

11.8. O NEAD/UFSJ reserva-se o direito de cancelar, anular ou adiar o Processo de Seleção por motivo de força maior, a critério do próprio Núcleo, dando ampla divulgação de seus atos e de eventuais providências a serem tomadas pelos candidatos que já tenham efetivado sua inscrição.

11.9. Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pelo NEAD/UFSJ.

11.10. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico pgmat@nead.ufsj.edu.br ou pelos telefones (32) 3379-2613 e (32) 3379-2602.

São João del-Rei, 10 de junho de 2014.

Profª. Dra. Valéria Heloísa Kemp
Reitora